

LEI Nº 1.974/2013

DATA: 19/12/2013

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI Nº 1587/2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Acrescenta-se o § 5º ao artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º - A reeleição dos Conselheiros não governamentais ocorrerá independentemente da realização das conferências municipais e seu mandato terá vigência conforme descrito no § 2º deste artigo.

Art. 2º - Altera o art. 15 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - O Fundo Municipal será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o tesoureiro, ficando responsável pela prestação de contas e apresentação de balanços na forma estabelecida em regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 19 de dezembro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal